



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO
Gerenciamento dos Convênios

TERMO

PROCESSO SEI Nº 0005996-55.2025.4.06.8000

**TERMO DE ADESÃO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
17/2025 (1260533)**

A UNIÃO, por meio do **TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA SEXTA REGIÃO**, com sede em Belo Horizonte/MG, na Avenida Álvares Cabral, n. 1.805, Bairro Santo Agostinho, e inscrição no CNPJ nº 47.787.477/0001-79, representado por seu presidente, Desembargador Federal VALLISNEY OLIVEIRA, e a **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MINAS GERAIS**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.452.786/0001-00, com sede na Av. Álvares Cabral, 1805, Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, neste ato representada pelo Juiz Federal Diretor do Foro, Dr. José Carlos Machado Júnior, no uso das atribuições que lhe foram conferidas no artigo 4.º, inciso V, alínea "k", da Resolução nº. 079, de 19/11/2009, do Conselho da Justiça Federal, e a **ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECCIONAL MINAS GERAIS**, denominada **OAB/MG**, com sede em Belo Horizonte/MG, na Rua Albita, 250, Bairro Cruzeiro, e inscrição no CNPJ n. 19.984.848/0001-20, representados por seu Presidente, GUSTAVO CHALFUN, doravante denominadas, para os fins deste Termo de Adesão, **TRF6 e OAB/MG**, e em conjunto **PARTES**, e tendo em vista o Termo de Acordo de Cooperação Técnica nº 17/2025 (1260533), celebrado em 04/06/2025, resolvem formalizar a presente adesão, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DA ADESÃO: O presente Termo de Adesão tem por objeto a formalização do compromisso das Partes para a criação, instalação, manutenção e funcionamento da Unidade Avançada de Atendimento (UAA) de **Santa Maria de Suaçuí**, localizado(a) nas dependências do Fórum da Comarca de Santa Maria de Suaçuí, com sede no endereço na Rua Uberaba, 918, Parque das Esmeraldas, CEP nº 39.780-000, Santa Maria do Suaçuí - MG, pertencente à jurisdição da Subseção Judiciária de Governador Valadares.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS REQUISITOS ESPECÍFICOS E RESPONSABILIDADES: A instalação e o funcionamento da UAA referida na Cláusula Primeira deverão atender aos requisitos mínimos estabelecidos na Portaria DIREF SJMG nº 27/2024, e as responsabilidades específicas das Partes para esta unidade são as seguintes:

2.1. Da OAB/MG: A OAB/MG, por meio de sua Seção ou Subseção de Governador Valadares, compromete-se a:

- a) disponibilizar dois (02) estagiários, com a finalidade de prestar suporte às atividades da unidade, nos termos da Portaria DIREF SJMG 27/2024.

Parágrafo primeiro: Este Termo de Adesão cumpre o papel de formalizar o compromisso para cada unidade específica, com as responsabilidades detalhadas acima, conforme a Portaria DIREF SJMG 27/2024.

2.2. Do TRF6: A TRF6 compromete-se a:

- a) Disponibilizar o acesso aos sistemas processuais eletrônicos e outras ferramentas digitais necessárias ao funcionamento da UAA Santa Maria do Suaçuí.
- b) Fornecer suporte técnico remoto para os sistemas da Justiça Federal.
- c) Realizar a parametrização e configuração dos sistemas para a UAA em questão.
- d) Orientar o pessoal indicado quanto aos procedimentos operacionais e de segurança da informação relacionados aos serviços da Justiça Federal.
- e) Disponibilizar os formulários e materiais informativos padronizados para o atendimento, conforme a demanda.
- f) Acompanhar e avaliar periodicamente o funcionamento da UAA Santa Maria do Suaçuí.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E DA VIGÊNCIA: O presente TERMO DE ADESÃO terá eficácia a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial e vigência entre o período de 01/08/2026 a 31/01/2027.

3.1. O presente acordo poderá ser prorrogado mediante interesse entre as partes e por meio de lavratura de Termo Aditivo, com antecedência de 30 dias anteriores ao fim da vigência do acordo.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Este Termo de Adesão vincula-se e subordina-se às cláusulas e condições gerais do Acordo de Cooperação Técnica e Institucional nº 17/2025 (1260533), sendo suas disposições complementares e não excludentes.

4.1. Quaisquer alterações nas condições especificadas no presente Termo de Adesão, especialmente no que tange às responsabilidades financeiras, deverão ser formalizadas por Termo Aditivo a este Termo de Adesão.

4.2. As Partes se comprometem a manter a confidencialidade e a segurança das informações e dados acessados no âmbito das atividades desenvolvidas nesta unidade.

4.3. A validade deste TERMO DE ADESÃO fica condicionada à assinatura dos partícipes.

E, por estarem ajustados e acordados, assinam os partícipes o presente TERMO DE ADESÃO.

Belo Horizonte, data assinatura digital.

Desembargador(a) Federal Vallisney Oliveira

Presidente do

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

Dr. José Carlos Machado Júnior

Diretor do Foro da
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MINAS GERAIS

Dr. Gustavo Chalfun

Presidente da

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE MINAS GERAIS



Documento assinado eletronicamente por **José Carlos Machado Júnior, Diretor do Foro**, em 28/07/2026, às 19:59, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vallisney Oliveira, Presidente do TRF - 6ª Região**, em 29/07/2026, às 12:29, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Oliveira Chalfun, Usuário Externo**, em 30/07/2026, às 16:38, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1875562** e o código CRC **66E0EC1D**.